

DECRETO Nº 14.193, DE 26 DE JUNHO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.008.440,34 (onze milhões, oito mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 6.963.440,34 (seis milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) e Fonte: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – R\$ 4.045.000,00 (quatro milhões, quarenta e cinco mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15000000	<i>1.7.1.1.51.1.1.0000.1</i>	1.740.000,00
2025 20 2012 12 364 0215 1988 339033 15000000		563.702,35
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339039 15000000		635.522,97
2025 20 2017 04 122 0204 2717 339039 15000000		1.355.682,05
2025 20 2005 04 126 0225 2687 339040 15000000		6.975,00
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000		34.000,00
2025 20 2025 15 452 0220 2546 339039 15000000		1.500.000,00
2025 20 2012 12 365 0214 2110 339030 15000000		160.000,00
2025 20 2012 12 366 0214 2110 339030 15000000		65.000,00
2025 20 2012 12 365 0214 2130 339030 15000000		160.000,00
2025 30 3001 08 241 0227 1412 335039 15000000		742.557,97
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15001001		60.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2356 339030 15001001		600.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2356 339030 15001001		200.000,00

DECRETO Nº 14.193, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 38 3801 12 366 0204 2356 339030 15001001	<i>1.7.1.1.51.1.1.00000.1</i>	100.000,00
2025 38 3801 12 367 0204 2356 339030 15001001		100.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2110 339039 15001001		1.280.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2110 339039 15001001		120.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339033 15001001		30.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339030 15001001		1.500.000,00
2025 38 3801 12 366 0214 2110 339039 15001001		50.000,00
2025 38 3801 12 367 0214 2110 339039 15001001		5.000,00
TOTAL		11.008.440,34

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.7.1.1.51.1.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 31/05/2024	R\$ 52.777.142,06
Período de 01/06/2024 a 31/12/2024	R\$ 67.681.338,17
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025	R\$ 56.886.509,15

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
--------------------------------------------	--

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2025 a 31/05/2025	R\$ 56.886.509,15
Período de 01/01/2024 a 31/05/2024	R\$ 52.777.142,06
Taxa de Incremento	1,08

509

125

DECRETO Nº 14.193, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

Período de 01/06/2024 a 31/12/2024	R\$ 67.681.338,17	1,08	R\$ 72.951.185,17
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 56.886.509,15
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 72.951.185,17
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 129.837.694,32
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 110.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 19.837.694,32
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 19.837.694,32

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECRETO Nº 14.193, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parque e Jardins

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO
Secretário-Executivo da Juventude